



FREGUESIA DE OVAR

Concelho de Ovar

Ata da Reunião Extraordinária de 1 de novembro de 2025

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas nove horas, reuniu o executivo da junta de freguesia no edifício da Junta de Freguesia de Ovar, sito na rua Cândido dos Reis número quarenta e nove / cinquenta e um, com a presença dos seguintes elementos: Jorge Manuel Marques Maia, António Miguel do Marco Teixeira, Lassaete Cristina Rodrigues Marques da Silva, Alexandre Manuel Gomes Sousa, Maria Ângela Sousa Antunes Pinto.-----

O senhor presidente declarou aberta a reunião, passando o executivo da junta a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

Ponto um – Exercício de Funções em Regime de Tempo Inteiro.-----

No uso da competência prevista no artigo 27º da lei 169/99 de 18 de Setembro e ainda de acordo com o igualmente previsto na alínea a), do ponto nº2, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 de Setembro, este executivo tomou conhecimento que o senhor presidente Jorge Manuel Marques Maia irá exercer o mandato como presidente da Junta de Freguesia de Ovar, para o qual foi eleito por sufrágio universal, em regime de tempo inteiro bem como em regime de exclusividade. -----

Ponto dois – Nomeação do Secretário e Tesoureiro do Executivo-----

Neste ponto da ordem de trabalhos, em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o respetivo nº3, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de Ovar, nomeou como secretário da junta de freguesia o Exmo. Senhor António Miguel do Marco Teixeira, ao qual cabe, entre outras tarefas, a elaboração das atas das reuniões do executivo da junta, a certificação, mediante despacho do senhor presidente do executivo da junta de freguesia, dos factos que constam dos artigos das freguesias e, independentemente do despacho, o conteúdo das atas das reuniões do executivo da junta de freguesia, a subscrição dos atestados que devem ser assinados pelo presidente do executivo da junta de freguesia e a execução do expediente da junta de freguesia. Ainda neste ponto, ao abrigo do disposto nos mesmos preceitos legais, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de Ovar, nomeou como tesoureiro da junta de freguesia o Exmo. Senhor Alexandre Manuel Gomes Sousa, ao qual cabe, entre outras tarefas, a arrecadação de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'JPM', and 'A. Gomes'.



FREGUESIA DE OVAR

Concelho de Ovar

receitas, o pagamento de despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente do executivo da junta de freguesia. -----

Ponto Três – Designação do Substituto Legal do Presidente do Executivo da Junta de Freguesia. -----

Em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de Ovar, designou como seu substituto em termos legais, nas suas faltas e impedimentos, o Exmo. Senhor António Miguel do Marco Teixeira. -----

Ponto Quatro – Designação de Delegação de Competências. -----

De acordo com o estabelecido no disposto da alínea l), do ponto nº1, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete ao presidente do executivo da junta de freguesia "Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma". -----

Em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e ao abrigo do nº4 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de Ovar, delegou as aludidas competências nos vogais do executivo, a saber, os Exmos. Senhores António Miguel do Marco Teixeira, Lassalette Cristina Rodrigues Marques da Silva, Alexandre Manuel Gomes Sousa, Maria Ângela Sousa Antunes Pinto, devendo para efeitos informativos, ser elaborado e afixado, nos locais habituais, o correspondente edital. -----

Ponto Cinco – Delegação de Competências nas Áreas de Administração e Gestão da Freguesia.-----

Em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo do nº4 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de Ovar, delegou algumas competências nos vogais do executivo, a saber, os Exmos. Senhores António Miguel do Marco Teixeira, são-lhe delegadas as seguintes competências: Administração Geral e Recursos Humanos: (Responsável por toda a organização interna da junta, gestão de pessoal, arquivo, expediente, modernização



FREGUESIA DE OVAR

Concelho de Ovar

administrativa e tratamento de dados pessoais); Ambiente e Sustentabilidade: (implementação de políticas de sustentabilidade ambiental); Cultura: (Gestão de espaços culturais, organização de eventos, dinamização cultural e salvaguarda do património histórico e cultural da freguesia); Comunicação e Imagem: (Gestão de atividades e estratégias relacionadas com a imagem e comunicação da junta).-----

A Lassaete Cristina Rodrigues Marques da Silva, são-lhe delegadas as seguintes competências: Educação, Inclusão e Tempos Livres: (Responsável pelo apoio a escolas e estudantes, incluindo a gestão de atividades extracurriculares e programas de inclusão social, educativa e atividades para os jovens); Cidadania e Participação: (Focado na promoção da participação cívica, e na relação com as organizações da comunidade local).-----

O Alexandre Manuel Gomes Sousa é-lhe delegadas as seguintes competências: Finanças e Património: (Gestão financeira, orçamental e do património da freguesia, incluindo a fiscalização de obras); Turismo e Praias; (Divulgação turística e promoção da identidade local); Obras e Manutenção: (Execução de pequenas obras e a manutenção de equipamentos da freguesia, como edifícios, parques infantis e jardins).-----

A Maria Ângela Sousa Antunes Pinto é-lhe delegadas as competências: Ação Social e Habitação: (Intervenção social, o apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, envelhecimento ativo e apoio à comunidade sénior); Saúde e Bem-Estar Animal: (Atua na promoção da saúde e higiene pública, campanhas de sensibilização animal).-----

Assim, e para efeitos informativos deve ser elaborado e afixado, nos locais habituais, o correspondente edital. -----

Sendo que o presidente Jorge Manuel Marques Maia terá as seguintes competências: Segurança e Proteção Civil: (Coordenação de ações de proteção civil, articulação com as forças de segurança (PSP/GNR) e resposta a situações de emergência); Desenvolvimento Económico e Comércio Local: (Promoção do comércio local e apoio aos comerciantes da freguesia); Desporto, Juventude e Associativismo: (Programas para jovens, dinamização e apoio a iniciativas de



FREGUESIA DE OVAR

Concelho de Ovar

empreendedorismo juvenil e voluntariado); Jardins, Espaços Verdes e Qualidade de Vida: (Gestão e manutenção dos espaços verdes, como parques, jardins e canteiros, arborização, promovendo a qualidade de vida); Higiene Urbana e Salubridade: (Focado na limpeza das ruas, gestão de resíduos e manutenção de sanitários públicos); Relações Institucionais: (Gestão das relações com as associações e outras entidades, como a câmara municipal e organizações locais.) -----

Ponto Seis – Deliberação sobre a Periodicidade das Reuniões Ordinárias do Executivo. -----

Neste ponto, foi deliberado por unanimidade que as reuniões ordinárias do executivo da junta de freguesia irão ter lugar na segunda e na quarta segunda-feira de cada mês, sendo que na quarta segunda-feira a reunião será pública. -----

Ponto sete – Autorização, por Delegação do Executivo da Junta de Freguesia, para a Realização de Despesas pelo Presidente do Executivo da Junta de Freguesia. -----

Tendo em consideração a realização constante de despesas correntes, cuja prévia deliberação pelo órgão executivo não se coaduna, em termos temporais, com a necessidade da sua concretização, bem como para seja possível uma gestão diária e mais eficaz da junta de freguesia, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o senhor presidente da junta de freguesia a realizar despesa até ao limite máximo de 500,00 euros. -----

Ponto oito – Movimentação das contas Bancárias-----

Neste ponto, foi deliberado por unanimidade que, para movimentar as contas bancárias da Junta de Freguesia de Ovar é obrigada por duas assinaturas de entre três: Presidente – Jorge Manuel Marques Maia, Secretário – António Miguel do Marco Teixeira e Tesoureiro – Alexandre Manuel Gomes Sousa, sendo sempre obrigatória a assinatura do Tesoureiro. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida, assinada e aprovada por todos os presentes. -----

Jorge Manuel Marques Maia
António Miguel do Marco Teixeira
Alexandre Manuel Gomes Sousa
Margarida Pinto

Alexandre Manuel Gomes Sousa